



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 006/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRÊMIO MORENENSE, ESTABELECE A CONTRAPARTIDA A FAVOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao GRÊMIO MORENENSE, patrimônio cultural do município, a subvenção social no valor mensal de 50%( cinquenta por cento ) do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** - Os recursos destinam-se a auxiliar no pagamento de água e energia bem como na manutenção da estrutura da sede social da entidade, que deverá prestar contas ao Município a cada trimestre.

Parágrafo Único – A não apresentação da prestação de contas ao Município a cada trimestre, implicará na suspensão dos repasses da subvenção a partir do mês seguinte, só podendo voltar a serem repassadas após a apresentação.

**Art. 3º** - Como CONTRAPARTIDA, para uma maior integração nas obras e eventos de cunho social do Município, o Grêmio Morenense disponibilizará seu espaço, uma vez por mês em data agendada com no mínimo 15(quinze) dias de antecipação, observada disponibilidade, para utilização pelo município para atividades de interesse da comunidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SOLÂNEA, 19 de Março de 2021.

  
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito